

Id:09FEE0D66E407002



ESTADO DO PIAUÍ  
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita-PI  
CNPJ nº: 01.612.599/0001-87



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
DISPENSA PRESENCIAL Nº 003/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA - PIAUÍ

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita-PI, através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público que realizará a abertura da Dispensa abaixo citada, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 12.807/2025, com suas alterações e demais normas pertinentes, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Poderão participar da licitação os prestadores de serviços que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado e que manifestem seu interesse junto à Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita-PI.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Instalação de Aparelhos de Ar-Condicionado, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita/PI, suas secretarias e órgãos municipais.

**Cópia completa do Edital:** Através do Site: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/> ou no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita/PI – localizada na Rua Antônio José Procópio, S/N, Centro, CEP: 64.764-000, Nova Santa Rita/PI. Informações através do Fone (89) 99935-0148.

**Informações sobre apresentação da Proposta de Preços:**

- a) **Recebimento das Propostas:** até às 09:00 horas do dia 05 de fevereiro de 2026, através do E-mail: [licitaprefnsr@gmail.com](mailto:licitaprefnsr@gmail.com) e/ou presencialmente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita/PI.  
 b) **Referência de Tempo:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.  
 c) **Valor Estimado:** Orçamento Sígnoso.

Nova Santa Rita-PI, 30 de janeiro de 2026.

Edson Lopes Passos  
Agente de Contratação

Id:15190C995A906E76



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS - PI  
CNPJ: 06.553.762/0001-00



**EXTRATO DE CONTRATO Nº 002.2026**

Processo Administrativo Inexigibilidade nº 002/2026.

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026.

Fundamentação legal: Art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL A SEREM PRESTADOS JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL, COM ACOMPANHAMENTO DAS ROTINAS CONTABEIS, ORÇAMENTARIAS, FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS, COM SUPORTE TÉCNICO PERMANENTE, ELABORAÇÃO DE BALANÇETES MENSais E DEMAIS RELATÓRIOS, ORIENTAÇÃO IN LOCO E ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ (TCE-PI), ESPECIALMENTE NO QUE TANGE A PRESTAÇÃO DE CONTAS E CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS.

Contratante: MUNICÍPIO DE JAICÓS - PI

Contratada: RAZAO CONTABIL LTDA

CNPJ nº 26.837.819/0001-00.

Endereço: Rua Francisco Teixeira, SN, Bairro: Centro, Paulistana - PI.

Valor Global: R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

Fonte de Recurso: FPM, FME, FMS, ISS e outros Recursos Próprios. No elemento de despesa 3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Data da assinatura: 29 de janeiro de 2026.

Vigência: 12 (doze) meses.

JOSÉ WESLLY DE OLIVEIRA BISPO  
PREFEITO MUNICIPAL DE JAICÓS - PI

Id:125281A89F7C6D3C



CÂMARA MUNICIPAL DE CURRALINHOS  
Rua Santa Luzia, s/n - Centro - Curralinhos - PI  
Cep: 64453-000 - CNPJ: 07.850.042/0001-60



1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 003/2025 - DISPENSA, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 003/2025.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2025 - DISPENSA, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 003/2025, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRALINHOS – PI, COM FULCRO NO ART. 107 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

**A CAMARA MUNICIPAL DE CURRALINHOS**, Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.850.042/0001-60, com sede no Rua Santa Luzia, s/n, Centro, Cep: 64.453-000, Curralinho - PI, Estado do Piauí, neste ato por seu representante legal e Presidente, Sr. **LUCIVALDO DE SOUSA SANTOS**, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **CONTROL SAFETY SAUDE E SEGURANÇA DO TRABALHO**, inscrita no CNPJ nº 49.413.811/0001-03, com sede na Av. Universitária, Edifício Diamond Center, nº 750, Sala 1210, Fátima, Cep: 64.049-550, Teresina - PI, representada pelo Sr. Emerson Bandeira Peres da Silva, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo firmar o presente ADITIVO CONTRATUAL, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Por este ADITIVO CONTRATUAL fica prorrogado o prazo do Contrato nº 003/2025 – DISPENSA, oriundo da DISPENSA nº 003/2025, pelo período de 12 (doze) meses, correspondente ao período de 28/01/2026 a 28/01/2027.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O presente aditivo tem fundamento no Art. 107 da Lei 14.133/2021. Em relação ao aditivo de prazo, os contratos de serviços contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. No caso em tela, o ajuste inicial prevê a possibilidade de prorrogação e a dilação pretendida não acarreta a extrapolação desse limite. Além disso, as condições inicialmente contratadas permaneceram mantidas, de forma que não gerará nenhum custo adicional para administração pública, seja pela ausência de pedido de acréscimo no valor, seja pela desnecessidade da realização de um novo procedimento licitatório. No que concerne a necessidade do serviço, com as atuais normas referentes a execução dos serviços nos ambientes de trabalho, as empresas, entes e órgãos públicos devem proceder as avaliações necessárias dos funcionários/servidores e para prestar as informações aos órgãos competentes. Diante da ausência de profissional qualificado nos quadros para realizar as ações necessárias no âmbito da Casa Legislativa, não resta outra opção senão a prorrogação contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, naquilo que não conflitar com o que nesta ocasião foi pactuado.

E por estarem assim ajustados, assinam-no em 02 (dois) vias de igual forma e mesmo teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

Curralinhos – PI, 27 de janeiro de 2026.

*Lucivaldo de Sousa Santos*

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRALINHOS - PI  
CONTRATANTE

CONTROL SAFETY

LTDA:49413811000

103

CONTROL SAFETY SAUDE E SEGURANÇA DO TRABALHO  
CONTRATADA

Assinado de forma digital por

CONTROL SAFETY

LTDA:49413811000103

Dados: 2026.01.27 10:36:41 -03'00'

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: